

ANEXO A

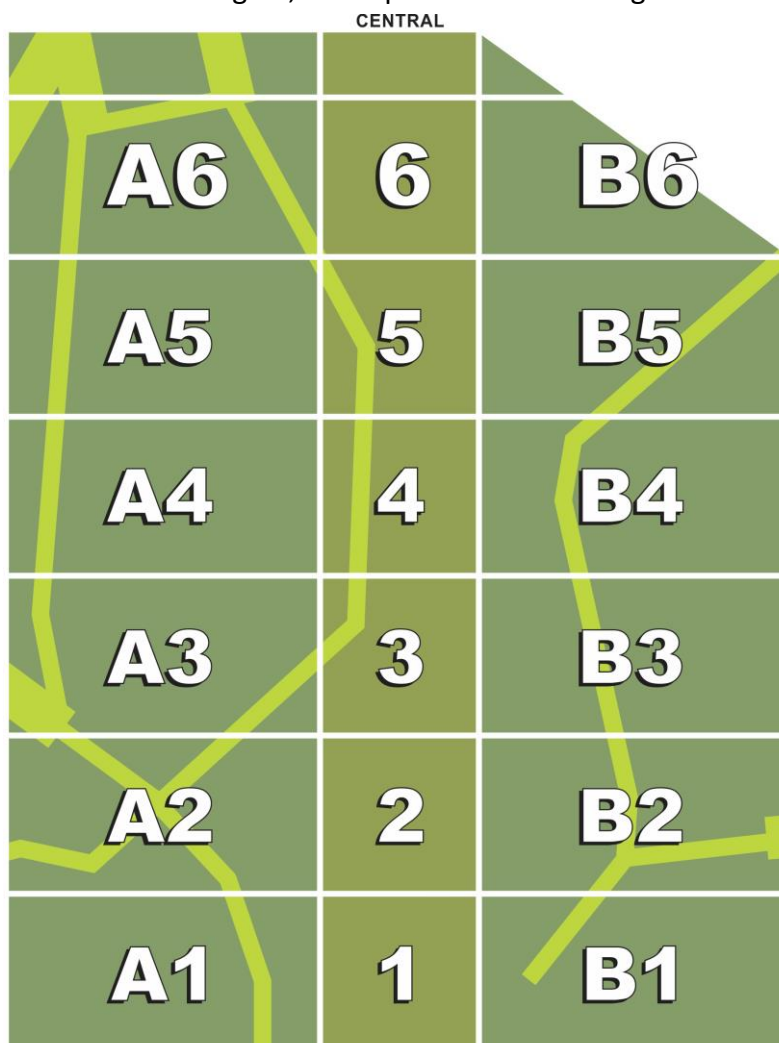
Procedimentos para os voos VFR dentro da CTR

REGRAS ESPECÍFICAS PARA HELICÓPTEROS NA ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO

Denomina-se **ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO** a porção da CTR-SP (Espaço Aéreo Controlado) na qual o voo VFR de helicópteros poderá ser autorizado, desde que obedecidos os procedimentos específicos descritos a seguir. Sendo classificada como classe D, as dimensões da Área de Controle Helicóptero são:

- Verticalmente: do solo a 3600ft; e
- Horizontalmente: 2,5 NM para cada lado do eixo longitudinal da pista 17R do Aeroporto de Congonhas, afastando-se desde a cabeceira até 6,4 NM, e limitando-se pelas coordenadas 23°33'11"S/046°45'40"W, 23°38'37"S/046°41'55"W, 23°35'55"S/046°37'19"W, 23°31'41"S / 046°40'14"W e 23°31'34"S/046°42'54"W, fechando-se ao ponto de início.

A **ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO** é subdividida em um setor central e dois setores laterais, chamados de quadrículas, designadas pelas letras "A" e "B", conjugados com números (1 a 6), de acordo com o distanciamento em relação à cabeceira 17R, e utilizados para identificar a posição das aeronaves no contato inicial com o ATC ou facilitar a localização dos helipontos de destino ou de decolagem, como pode ser visto na figura abaixo:



Nota: Observar NOTAM para informações mais atualizadas.

SEM ESCALA

Denomina-se **CONTROLE HELICÓPTERO** a Posição Operacional da TWR-SP que provê os Serviços de Informação de Voo e Alerta aos helicópteros em voo VFR na Área de Controle Helicóptero, por meio da frequência 118.350 MHz, das 0600h às 2300h, HORA LOCAL.

Como requisito adicional ao Serviço ATS prestado, o Controle Helicóptero poderá requisitar, por necessidade do fluxo de tráfego ou de presença de uma aeronave IFR, que o piloto inicie procedimento de espera visual sobre determinado local ou aumente ou reduza a velocidade, entre outras ações, a fim de garantir adequado espaçamento entre este e a aeronave em aproximação final para a pista 17R ou em decolagem da pista 35, uma vez que será dada prioridade às aeronaves em voo IFR, cumprindo o segmento final de procedimento para pouso no Aeroporto de Congonhas, sobre os helicópteros que estiverem no mesmo setor, em voo VFR.

Para ingressar nesse espaço, é compulsório o contato ANTES do ingresso para obtenção da autorização que estabelecerá as condições e instruções, no que for pertinente à circulação de helicópteros em operação VFR, quanto:

- ao ingresso ou não nesse Espaço Aéreo Controlado;
- às REH a serem seguidas de acordo com o fluxo de tráfego;
- ao abandono das REH, deslocamento e pouso nos helipontos existentes nessa área;
- à decolagem de helipontos inseridos nessa área e ingresso nas REH;
- à limitação do número de helicópteros em voo simultâneo na área, sendo de até 06 (seis);
- ao acionamento de Códigos Transponder; e
- à informação de tráfego.

É PROIBIDO o ingresso e/ou sobrevoo na **ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO** por helicópteros que não estejam em operação:

- Militar;
- de pouso ou decolagem dos helipontos existentes nessa área;
- de Segurança Pública;
- de Defesa Civil;
- de Serviço Aéreo Especializado de Aero reportagem, Aero inspeção ou Combate a Incêndio.

NOTA: Exceção é feita às demais operações no período de 1300h dos sábados a 1300h dos domingos, HORA LOCAL.

Em caso de contingências que possam prejudicar a prestação do Serviço ATC nessa área, como falha do RADAR, pane de comunicação, excesso de tráfegos, calamidade pública, etc., poderão ser aplicadas restrições ao voo VFR de helicópteros pelo **CONTROLE HELICÓPTERO**.

As autorizações de pouso e/ou decolagem emitidas pelo **CONTROLE HELICÓPTERO** não envolvem responsabilidade de aspecto técnico sobre a operacionalidade do heliponto.

A velocidade mínima/máxima OBRIGATÓRIA nas REH da **ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO**, deverá estar ENTRE 70kt e 90kt, sendo que ajustes de velocidade poderão ser solicitados pelo **CONTROLE HELICÓPTERO**, de acordo com a necessidade do fluxo de tráfego.

O **CONTROLE HELICÓPTERO** atribuirá um Código Transponder discreto aos helicópteros em voo nessa área, entre 0101 e 0113.

Durante o tempo em que estiverem pousados nos helipontos desta Área de Controle, os helicópteros deverão manter seus equipamentos Transponder em **STANDBY**, somente retornando para a posição **NORMAL** imediatamente APÓS a decolagem.

NOTA: a não observação deste item poderá ocasionar falsas informações de TA (Traffic Advisory) ou de RA (Resolution Advisory) para as aeronaves que dispõem de Sistema ACAS embarcado pousando no Aeroporto de Congonhas ou dele decolando, gerando manobras evasivas por estas aeronaves, que já se encontram em fase crítica do voo.

Quando em voo nas quadrículas centrais dessa área, o piloto de helicóptero deverá evitar a tendência de arfagem positiva, no rumo noroeste/norte/nordeste, visando não gerar Avisos de Resolução (RA) emitidos pelo Sistema ACAS das aeronaves em aproximação para a pista 17 do Aeroporto de Congonhas.

NOTA: o PILOTO deverá manter atenta observação das condições meteorológicas da rota prevista, a fim de evitar situações conflitantes com as normas em vigor.

O helicóptero que pretenda ingressar nessa área, ou dela decolar, ao estabelecer contato rádio, deve ser BREVE na transmissão, informando:

- Matrícula;
- Quadrícula de ingresso ou atual;
- Procedência e destino;
- Quadrícula de destino ou de Portão de abandono;
- POB; e- Matrícula.

Exemplos:

“Controle Helicóptero, PT-LOR, para ingresso no BRAVO 5, SBMT para SBSB, 03 a bordo, instruções, LIMA OSCAR ROMEO”.

“Controle Helicóptero, PR-ENA no Central 3, SDDH, para SDOC, no BRAVO 2, 01 POB, instruções, ECHO NOVEMBER ALFA”.

Para decolagem dos helipontos integrantes da ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTERO, os Pilotos somente deverão fazer contato com o CONTROLE HELICÓPTERO quando os motores já estiverem acelerados e os cheques antes da decolagem já tiverem sido realizados. Após receber autorização para decolagem, o helicóptero deverá iniciá-la IMEDIATAMENTE, sob risco de quebrar o sequenciamento ou a separação com as aeronaves IFR no ILS da Pista 17 do Aeroporto de Congonhas, provocando a arremetida daquela aeronave, entre outras consequências.

ANEXO B

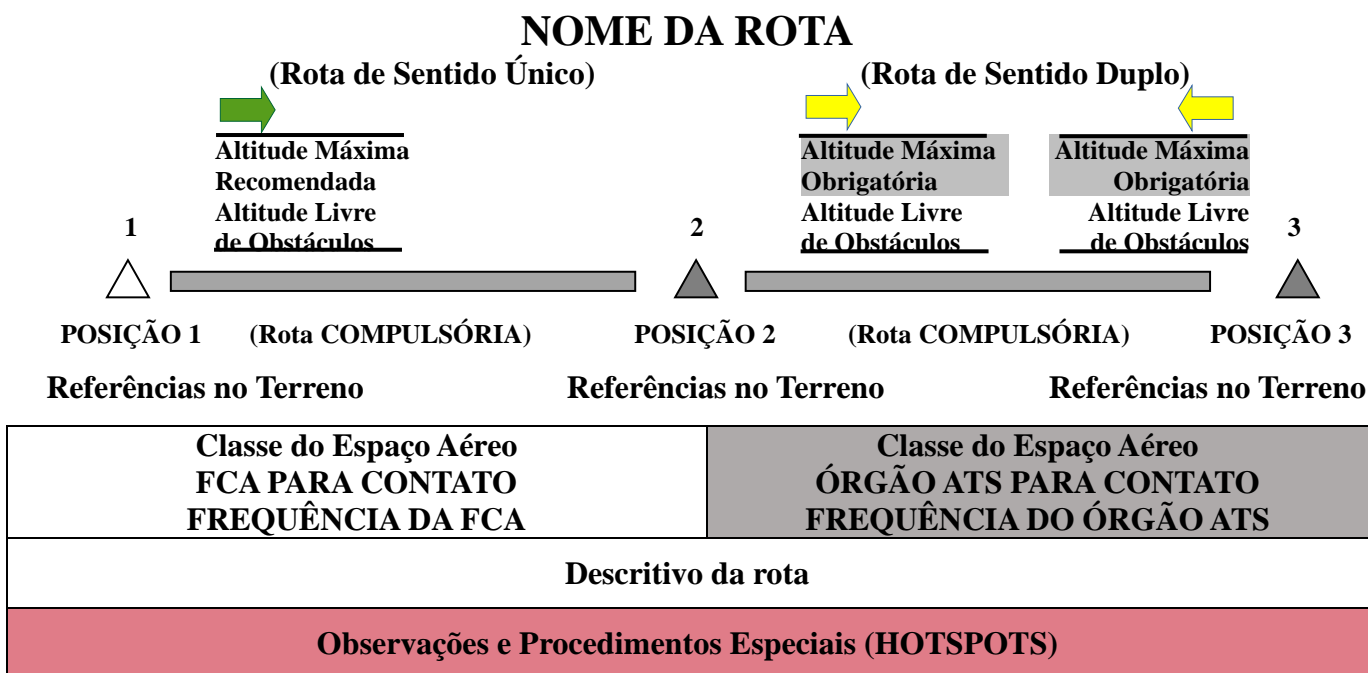
Rotas VFR dentro da CTR

As REH internas à Área de Controle Helicóptero recebem a mesma classificação da CTR-SP (classe D), sendo que:

1. as altitudes MÁXIMAS descritas DEVEM ser obedecidas, sob risco de serem infringidas as separações mínimas ou de provocar conflito com outras aeronaves cumprindo trajetórias IFR;
2. as altitudes MÍNIMAS descritas nas REH correspondem à ALTITUDE LIVRE DE OBSTÁCULOS de cada segmento, que provê separação com obstáculos naturais e artificiais em solo, e NÃO DESOBRIGA o Piloto de manter referência visual com o solo. Voos abaixo da altitude indicada em cada trecho de rota são de RESPONSABILIDADE DO PILOTO EM COMANDO, quanto ao cumprimento das Regras do Ar.
3. OBRIGATÓRIA a consulta a NOTAM e ROTAER para verificação de possíveis alterações.

DESCRITIVO DAS ROTAS ESPECIAIS DE HELICÓPTEROS (REH) NA ÁREA DE CONTROLE HELICÓPTEROS

LEGENDA DA DESCRIÇÃO DAS REH



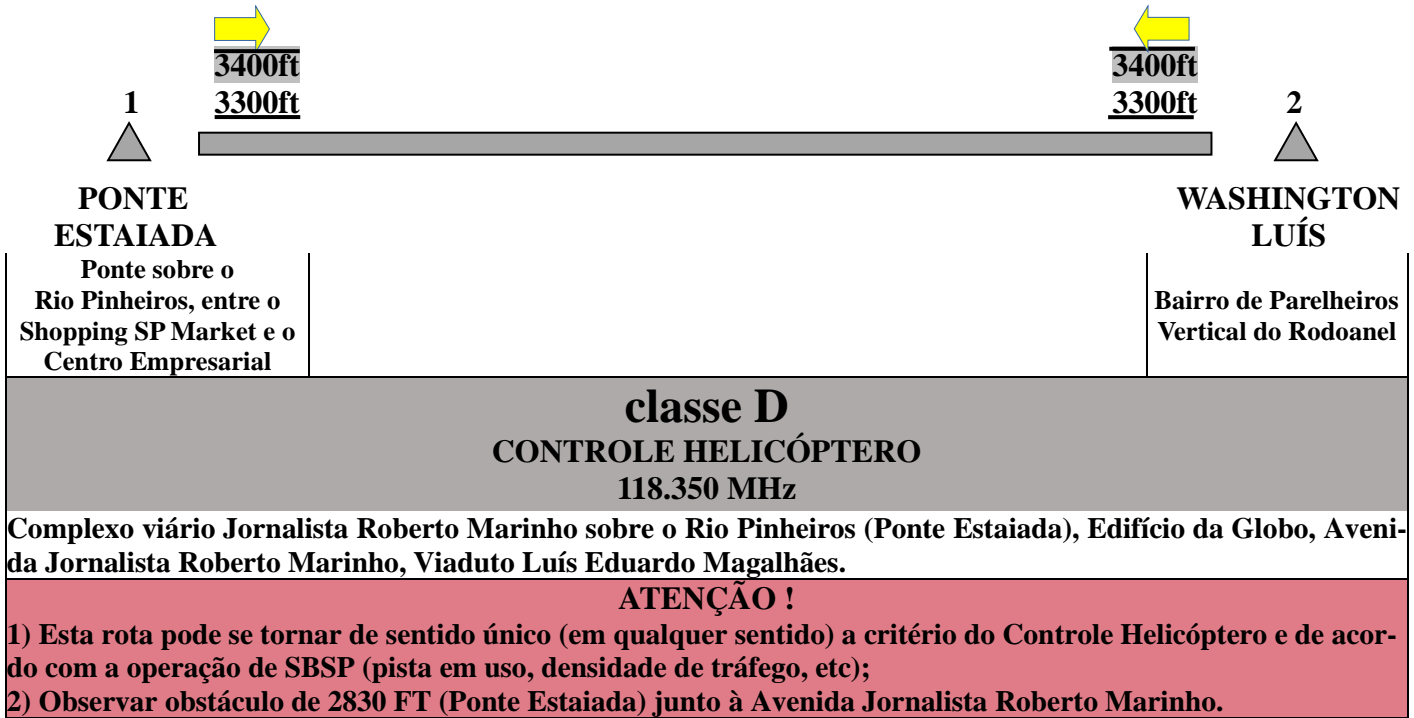
REH ACLIMAÇÃO

	1 3400ft 3300ft	2 3300ft	3 3300ft	4 3300ft	5 3400ft 3300ft				
CEBOLINHA		ANA ROSA		PARQUE ACLIMAÇÃO		ITAÚ CTO		ALCÂNTARA MACHADO	
Complexo Viário Parque do Ibirapuera		Estação de Metrô Cruzamento da Rua Vergueiro		Vertical do Lago do Parque da Aclimação		Prédio do ITAÚ Cruzamento da Av. do Estado		Viaduto em cruzamento da ferrovia com a Av. Radial Leste	
classe D				classe G					
CONTROLE HELICÓPTERO				COORDENAÇÃO HELICÓPTERO					
118.350 MHz				127.350 MHz					
Complexo Viário João Jorge Saad (Posição CEBOLINHA), Largo Ana Rosa (Posição ANA ROSA), Parque da Aclimação (Posição PARQUE ACLIMAÇÃO), Prédio do Banco junto à Avenida dos Estados (Posição ITAÚ CTO), Viaduto Alcântara Machado (Posição ALCANTARA MACHADO)									
ATENÇÃO !									
Observar o cruzamento com aeronaves ingressando e saindo do Circuito de Tráfego de SBMT.									

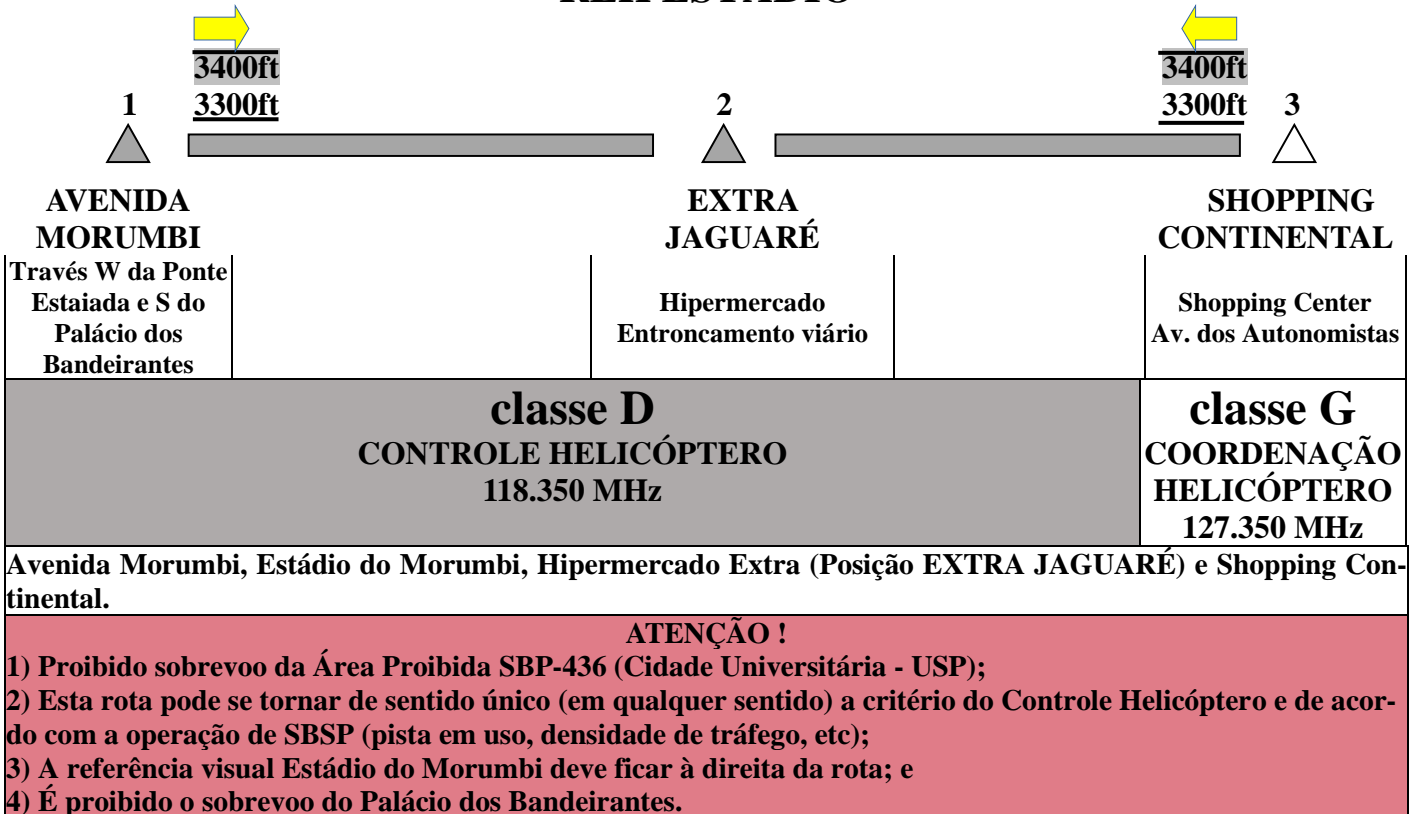
REH CONGONHAS

	1 3300ft 3300ft	2 3300ft	3 3300ft 3300ft		
VIADUTO ANTÁRTICA		CEBOLINHA		CLUBE SÍRIO	
Avenida Antártica Arena de Futebol		Complexo Viário Parque, Obelisco e Ginásio do Ibirapuera		Clube Sírio-Libanês Aeroporto de Congonhas	
classe D					
CONTROLE HELICÓPTERO					
118.350 MHz					
Viaduto Antártica, Avenida Sumaré, Avenida Paulo VI, Cemitério São Paulo, Avenida Henrique Schaumann, Avenida Brasil, Ginásio do Ibirapuera, Obelisco, Complexo Viário João Saad (Posição CEBOLINHA), Avenida Rubem Berta e Clube Sírio.					
ATENÇÃO !					
1) Uso exclusivo para operação na região dos Jardins; 2) Esta rota pode se tornar de sentido único (em qualquer sentido) a critério do Controle Helicóptero e de acordo com a operação de SBSP (pista em uso, densidade de tráfego, etc); 3) Observar a presença de Aviões na Perna do Vento da pista 12 do Aeroporto Campo de Marte, a 3600ft, bem como decolados da pista 30, curvando em direção ao setor Leste; 4) O Arena Allianz Parque e o Cemitério São Paulo deverão ser deixados à direita da Rota. 5) Há procedimento especial para espera sobre a Posição CLUBE SÍRIO e continuidade do voo para pouso em Congonhas, seguindo sobre a Av. Rubem Berta até o través N da pista 17L, fins evitar sobrevoos de hospitais no Planalto Paulista.					

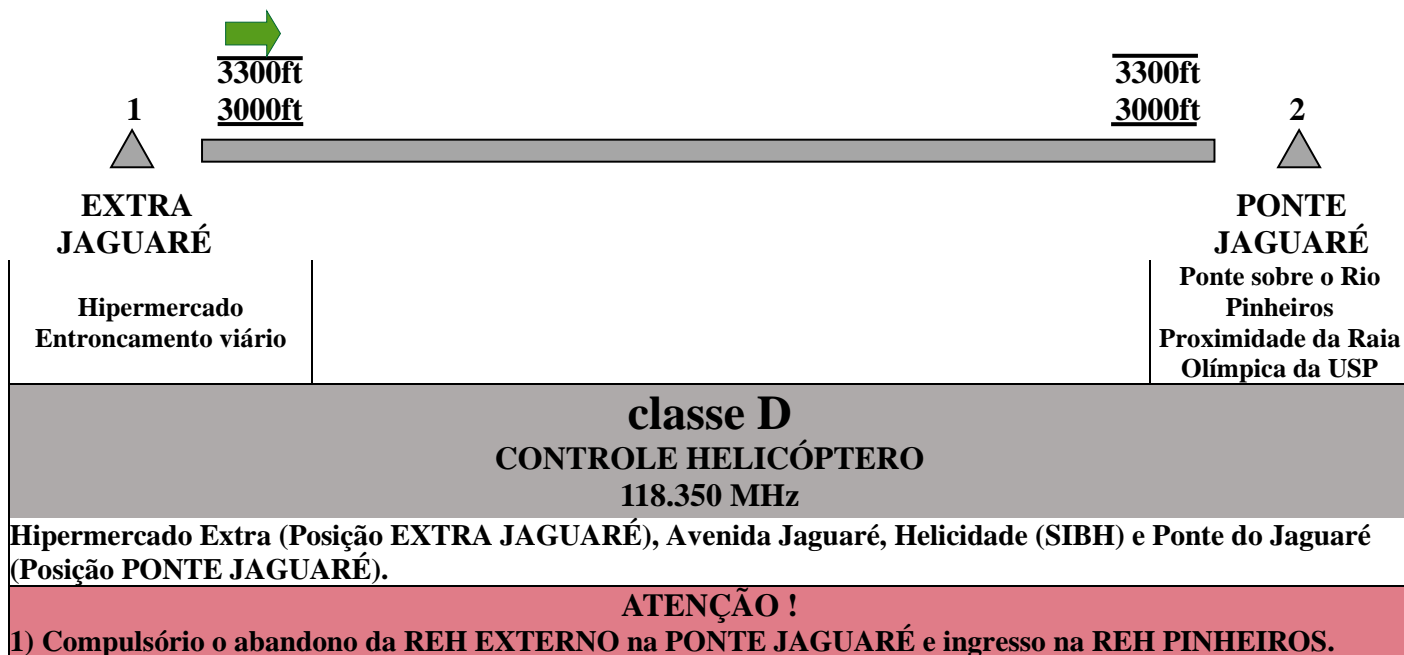
REH ESPRAIADA



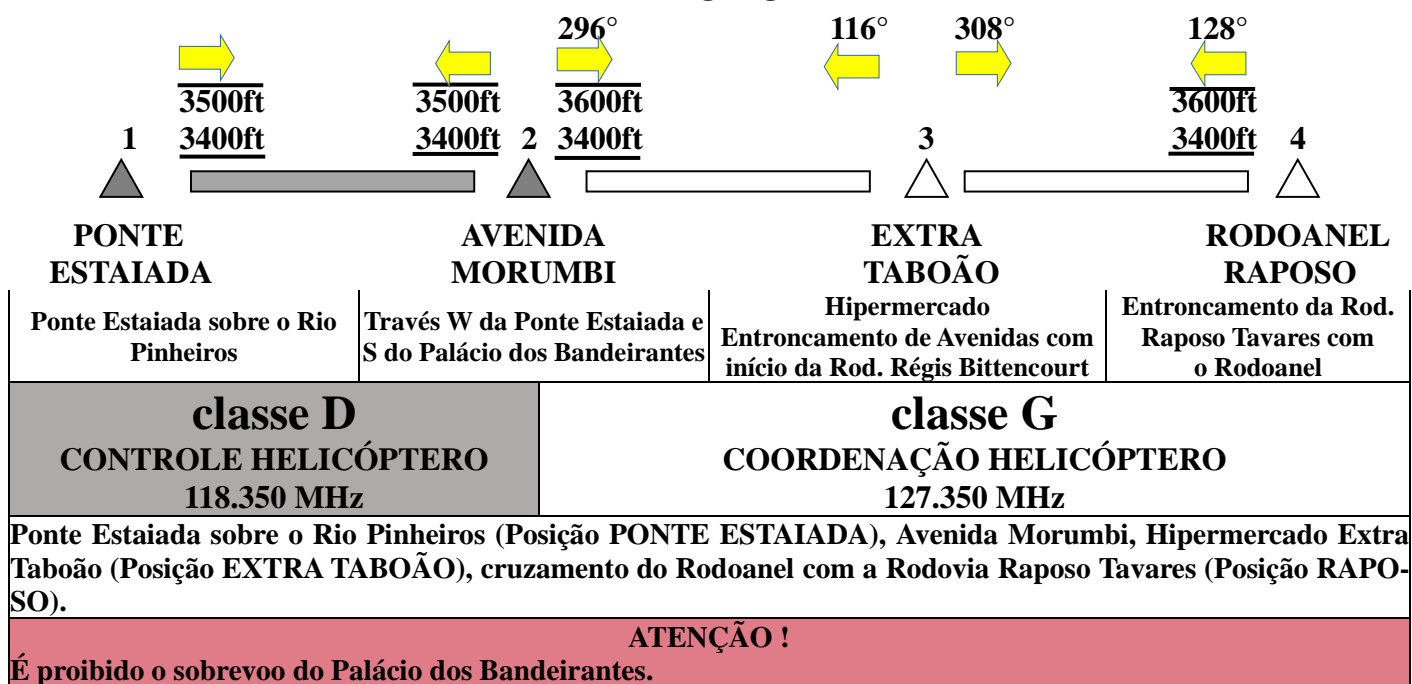
REH ESTÁDIO



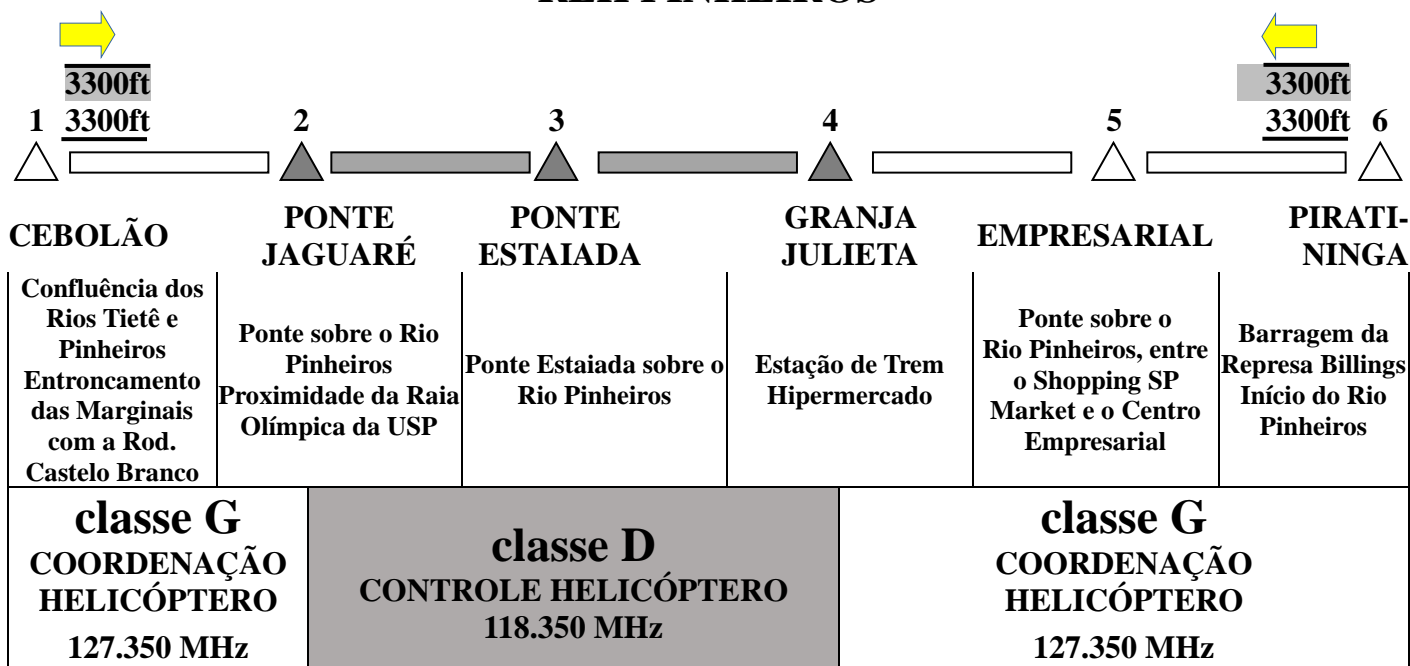
REH EXTERNO



REH MORUMBI



REH PINHEIROS



Confluência do Rio Tietê com Rio Pinheiros (Posição CEBOLÃO), Rio Pinheiros, Usina da Traição, Ponte Estaiada (Posição PONTE ESTAIADA), Estação de Trem da Granja Julieta (Posição GRANJA JULIETA), Rio Jurubatuba e Barragem Piratininga (Posição PIRATININGA).

ATENÇÃO !

- 1) Proibido sobrevoo da Área Proibida SBP-436 (Cidade Universitária - USP), a 1.300m do eixo da Rota.
- 2) Entre a Raia da USP e a Usina da Traição, observar os tráfegos em aproximação IFR para a pista 17 de Congonhas, que têm prioridade.
- 3) O abandono da REH EXTERNO para a REH PINHEIROS, com proa sul, deverá, compulsoriamente, deixar a Raia Olímpica da USP à direita da linha de voo.
- 4) Entre a Ponte do Jaguaré e a Ponte Estaiada manter obrigatoriamente a calha do Rio Pinheiros, sendo proibido o sobrevoo do Jôquei Clube.
- 5) Abandonar da Rota Pinheiros somente no ponto mais próximo da aproximação final para o heliponto de destino.
- 6) É proibido efetuar esperas após a Raia Olímpica da USP.
- 7) Esta rota pode se tornar de sentido único (em qualquer sentido) a critério do Controle Helicóptero e de acordo com a operação de SBSP (pista em uso, densidade de tráfego, etc).